



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

FASE PREPARATÓRIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

2025

SÃO JORGE D'OESTE – PR.

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem completa geral de veículos leves da frota do Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste – Pr.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de lavagem completa geral – veículos leves entende-se como veículo leve (Honda Civic). Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem a pintura do mesmo, bem como a aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do chassi, Paralamas, embuchamentos, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00

2.1. O custo máximo total da contratação é de **R\$ 1.176,00 (Um Mil Cento e Setenta e Seis Reais)**, conforme disposto na tabela acima.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



2.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contextualização:

A frota de veículos da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste é composta por um veículo, utilizado diariamente para o deslocamento de vereadores, servidores e para o atendimento às demandas institucionais. Manter esse veículo limpo e em boas condições de higiene é fundamental para garantir a apresentação institucional, a saúde dos usuários e a preservação dos bens públicos.

Justificativa da Dispensa:

1. **Urgência e necessidade de manutenção da higiene e conservação dos veículos:** A lavagem regular dos veículos é imprescindível para evitar o acúmulo de sujeira, que pode comprometer a estética, a conservação dos veículos e a saúde dos usuários. A ausência de limpeza adequada pode gerar prejuízos à imagem da Câmara e à saúde pública.
2. **Impossibilidade de competição por questões de valor:** A contratação direta se justifica pelo valor irrisório, uma vez que a realização de processo licitatório, com publicação, análise de propostas e homologação, demandaria um tempo que pode comprometer a manutenção da higiene e conservação da frota, especialmente em períodos de maior demanda ou necessidade emergencial.
3. **Existência de fornecedor especializado e de confiança:** Há uma empresa local, que já presta esse serviço de forma contínua e satisfatória à Câmara, demonstrando experiência, confiabilidade e agilidade na execução do serviço, o que garante a eficiência e a economicidade da contratação direta.
4. **Valor estimado compatível com o mercado:** O valor a ser contratado é compatível com os preços praticados na região, conforme orçamentos informais obtidos, garantindo a economicidade e a razoabilidade do gasto público.

Conclusão:

Diante do exposto, a contratação direta do serviço de lavagem dos veículos da frota da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR é justificada pela necessidade de atender a uma demanda urgente, garantir a conservação dos bens públicos e manter a higiene e a apresentação institucional, sem prejuízo à economicidade e à transparência do gasto público.

4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. **Condições de Habilitação:** será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhista;

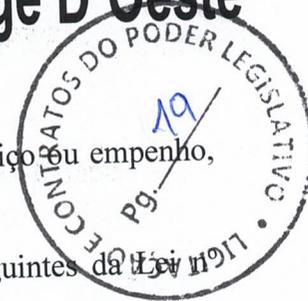
6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasaojorge.pr.gov.br



- 6.2. As lavagens devem ocorrer mediante emissão de requisição de serviço ou empenho, de acordo com a necessidade do contratante.
- 6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei 14.133/21.
- 6.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 7.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.
- 7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 7.8. No caso em tela, fica designado(a) o(a) servidor(a), **RODRIGO DALMOLIN** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 7.9. Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. ROSANE FÁTIMA LOTTI, para exercer a gestão contratual.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(X) SIM () NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.4. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP =

Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

11.5. Não haverá cláusula contratual regulamentando o reajuste do contrato.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Órgão: 01/001.

Conta Despesa: 60



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001

Natureza da despesa do empenho: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e

Conservação de Veículos

Natureza da despesa do orçamento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Livre

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 27/06/2025

Aprovado em: 27/06/2025

13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

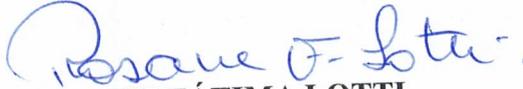
13.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.


LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025
Responsável pela elaboração técnica.


ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028
Gestora Contratual



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

DFD N° 04/2025

São Jorge D'Oeste/PR, 27 de Junho de 2025.



Do: Departamento de Administração.
Para: Presidente do Legislativo Municipal.

I - JUSTIFICATIVA;

Contextualização:

A frota de veículos da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste é composta por um veículo, utilizado diariamente para o deslocamento de vereadores, servidores e para o atendimento às demandas institucionais. Manter esse veículo limpo e em boas condições de higiene é fundamental para garantir a apresentação institucional, a saúde dos usuários e a preservação dos bens públicos.

Justificativa da Dispensa:

- Urgência e necessidade de manutenção da higiene e conservação dos veículos:** A lavagem regular dos veículos é imprescindível para evitar o acúmulo de sujeira, que pode comprometer a estética, a conservação dos veículos e a saúde dos usuários. A ausência de limpeza adequada pode gerar prejuízos à imagem da Câmara e à saúde pública.
- Impossibilidade de competição por questões de valor:** A contratação direta se justifica pelo valor irrisório, uma vez que a realização de processo licitatório, com publicação, análise de propostas e homologação, demandaria um tempo que pode comprometer a manutenção da higiene e conservação da frota, especialmente em períodos de maior demanda ou necessidade emergencial.
- Existência de fornecedor especializado e de confiança:** Há uma empresa local, que já presta esse serviço de forma contínua e satisfatória à Câmara, demonstrando experiência, confiabilidade e agilidade na execução do serviço, o que garante a eficiência e a economicidade da contratação direta.
- Valor estimado compatível com o mercado:** O valor a ser contratado é compatível com os preços praticados na região, conforme orçamentos informais obtidos, garantindo a economicidade e a razoabilidade do gasto público.

Conclusão:

Diante do exposto, a contratação direta do serviço de lavagem dos veículos da frota da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR é justificada pela necessidade de atender a uma demanda urgente, garantir a conservação dos bens públicos e manter a higiene e a apresentação institucional, sem prejuízo à economicidade e à transparência do gasto público.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



II - DESCRIÇÃO DO OBJETO;

Serviço de lavagem completa geral – veículos leves entende-se como veículo leve (Honda Civic). Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem a pintura do mesmo, bem como a aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do chassi, Paralamas, embuchamentos, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de lavagem completa geral – veículos leves entende-se como veículo leve (Honda Civic). Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem a pintura do mesmo, bem como a aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do chassi, Paralamas, embuchamentos, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00

IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO;

Valor total das peças e serviços a serem contratadas: R\$ 1.176,00 (Um Mil Cento e Setenta e Sei Reais).

V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Imediata ou logo após homologação do resultado do processo licitatório.

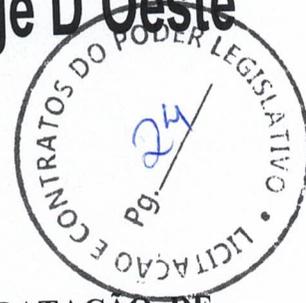
VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



Urgente.

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não há vinculação necessária.

VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

Órgão: 01/001.

Conta Despesa: 60

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001

Natureza da despesa do empenho: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Natureza da despesa do orçamento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Livre

IX – FISCAL DO CONTRATO;

SETOR	Gestora	Fiscal Técnica	Fiscal Administrativa	Fiscal Setorial
ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA	RODRIGO DALMOLIN	ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	ADRIANA ROJAHN DAL PUPO


LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Assessor da Presidência - Portaria nº. 05/2025
Responsável pela elaboração técnica.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



Memorando Nº 04/2025

São Jorge D'Oeste, Pr. 27 de Junho de 2025.

Foi realizado o levantamento de preços para 12 lavagens de veículo, porém, após análise entendeu-se pela necessidade da contratação de 24 lavagens, em razão de que 12 lavagens anuais resultariam em apenas uma lavagem mensal, ocorre que, em havendo situações imprevistas o saldo seja suficiente para execução contratual no decorrer dos 12 meses.

Dito isto, a documentação de formalização de demanda, termo de referência e atos posteriores deve indicar a quantidade de 24 lavagens e não 12 como consta na coleta de orçamentos. Ressalta-se que a alteração do quantitativo, não implica no valor unitário do serviço prestado.

Atenciosamente,

LEANDRO PAGLIARI JACOBS.
Diretor Administrativo - Poder Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Memorando N° 02/2025 – Dispensa 04/2025

São Jorge D'Oeste, Pr. 30 de Maio de 2025.

Do: Departamento de Administração.
Para: Divisão de Contabilidade.



Saudações,

Considerando o Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n°. 04/2025, cujo objeto trata: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de lavagem de veículo leve de propriedade da frota da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste”, venho por meio deste, solicitar a indicação de classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos do exercício financeiro de 2025 para custear o valor de R\$ 588,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

Atenciosamente,


Leandro Pagliari Jacobs.
Diretor Administrativo
Poder Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná



São Jorge D'Oeste, 02 de Junho de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Assessoria da Presidência

Em atenção ao Memorando 02/2025 – Dispensa 04/2025 expedido, informamos que á existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa para **Fornecimento de serviços de lavagem de veículos leve de propriedade do Legislativo Municipal**. Sendo conforme solicitado segue a baixo a dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	60	01.031.0001.2001	3.3.90.39.19.99 Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.209-00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
 administração@camarasjo.org.br

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para uso da Câmara de Vereadores.

		CNPJ		Observação/Data						
NOME DA EMPRESA		57.040.858/0001-05		16/04/2025						
RUDINEI DE SOUZA		24.257.650/0001-85		16/04/2025						
BOSILAVACAR		33.439.640/0001-51		16/04/2025						
JORACI FE FATIMA SCHISSLER		VALOR R\$		Valor Global						
ITEM	DISCRICÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL - VEÍCULOS LEVES ENTENDE-SE COMO VEÍCULO LEVE (HONDA CIVIC), ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.		12	50,00	60,00	49,00	49,00	60,00	53,00	588,00
TOTAL POR LOTE				R\$ 600,00	R\$ 720,00	R\$ 588,00				

APROVAÇÃO:
 COMPRÁ DIRETA
 CONTRATO
 DISPENSA

Responsável pela cotação
 ADRIANA ROJAHN DAL PUPO

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E REGIÃO E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 16 de Abril de 2025.

Adriana Rojahn Dal Pupo
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

TOTAL: 588,00





Memorando 1.398/2025

Responder apenas via 1Doc



Leandro J. AP

Para

CV

A/C ADRIANA P.

2 setores envolvidos

CC

AP CV

15/04/2025 13:23

DISPENSA 04/2025 - LAVAGEM DE VEÍCULO

Saudações,

Encaminho por meio deste Processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2025, bem como a documentação necessária para realização de levantamento de preços.

Atenciosamente,

Leandro Pagliari Jacobs
Assessor do Gabinete da Presidência
Poder Legislativo Municipal

MAPA_DE_APURACAO_COTACAO_DE_PRECOS_LAVAGEM_DO_VEICULO.xlsx (83,22 KB)	0 downloads
SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_LAVAGEM_DO_VEICULO.pdf (77,86 KB)	0 downloads
SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_LAVAGEM_DO_VEICULO.xlsx (87,63 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

15/04/2025 13:23:27

Leandro Pagliari Jacobs AP assinou digitalmente Memorando 1.398/2025 com o certificado LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62 conforme MP nº 2.200/2001.



Este documento contém assinatura digital, realizada por LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 98CD-A2F0-B90B-C89E.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Memorando Nº 01/2025

São Jorge D'Oeste, Pr. 11 de Abril de 2025.

Da: Assessoria da Presidência.
Para: Presidente do Legislativo Municipal.



Saudações,

Considerando a necessidade de realizar mensalmente a lavagem do veículo da frota da Câmara de Vereadores, para sua preservação e higiene.

Venho por meio deste, requerer a confecção de ato licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Grifo nosso).

Em tempo, é preciso observar que a redação dada pelo artigo 75 (supra), é a redação original de 2021, e o valor citado no inciso II vem sendo atualizado desde então. O Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 foi atualizado para **R\$ 62.725,59**.

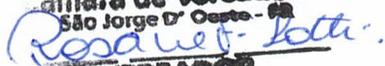
Ou seja, não se considera mais o máximo de R\$ 50.000,00 para dispensas de licitação, mas sim o valor atualizado em dezembro do ano passado, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021, que atualmente é de R\$ 62.725,59. Uma vez que as cotações e orçamentos ultrapassem esse valor, o certame passe a ocorrer na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Dito isto, solicitamos autorização para contratação mediante “Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de serviço de lavagem de veículo leve de propriedade da frota da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste”. Conforme relação em anexo, bem como a instrução processual do certame com os devidos atos e documentos necessários.

Atenciosamente,


Leandro Pagliari Jacobs.
Assessor da Presidência
Poder Legislativo

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
14/04/25
APROVADO

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

VEREADOR



ANEXO I do Memorando 01/2025 da Assessoria da Presidência.

Item	Produto	Quantidade
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL – VEÍCULOS LEVES ENTENDE-SE COMO VEÍCULO LEVE (HONDA CIVIC). ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.	12





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - SC



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: 57.040.858 RUDINEI DE SOUZA CNPJ: 57.040.858/0001-05
ENDEREÇO: Rua SÃO FRANCISCO TELEFONE: (46) 999326439
RESPONSÁVEL: RUDINEI DE SOUZA DATA: 31/01/2025

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL - VEÍCULOS LEVES ENTENDE-SE COMO VEÍCULO LEVE (HONDA CIVIC). ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.	12		50,00	

Prazo para envio dos orçamentos de 07 dias a contar do recebimento.

Rudinei de Souza



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Endereço: Rua Manoel de Barros, 100 - São Jorge D'Oeste, RJ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: <i>BOSI LAVACAR</i>	CNPJ: <i>24252650-0001-89</i>
ENDEREÇO: <i>São Francisco 336</i>	TELEFONE: <i>117099093159</i>
RESPONSÁVEL: <i>Edson</i>	DATA: <i>26/01/2025</i>

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL - VEÍCULOS LEVES ENTENDE-SE COMO VEÍCULO LEVE (HONDA CIVIC). ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHIOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.	12		60/100	

Prazo para envio dos orçamentos de 07 dias a contar do recebimento.

Edson Paulo Bosi



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902

CNPJ: 33.439.640/0001-51

ENDEREÇO: RUA DAS AMÉRICAS Nº329 – CENTRO

TELEFONE: (46)999797774

RESPONSÁVEL: RENATO LEANDRO GALVANHE PEREIRA

DATA: 16/04/2025

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL – VEÍCULOS LEVES ENTENDE-SE COMO VEÍCULO LEVE (HONDA CIVIC). ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO. UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.	12		R\$ 49,00	R\$ 588,00

Prazo para envio dos orçamentos de 07 dias a contar do recebimento.



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO lavagem veiculo



De Edisom Bosi <edisombosi@gmail.com>
Para <administracao@camarasjo.pr.gov.br>
Cópia <midalmolin23@gmail.com>
Data 2025-04-16 10:24



Não tenho interesse

Em ter., 15 de abr. de 2025, 16:23, <administracao@camarasjo.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, estou encaminhando a solicitação de orçamento em anexo para a Câmara de Vereadores.

Por gentileza encaminhar o orçamento via e-mail com todos os dados preenchidos.

Caso não haja interesse em participar da cotação, responder por e-mail também.

Por gentileza confirmar recebimento deste e-mail.

Att, Adriana.

Documento de miriamantoneo23



De Mi Dalmolin <midalmolin23@gmail.com>

Para <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

Data 2025-04-16 17:57

 SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_LAVAGEM_DO_VEICULO.xlsx (~86 KB)

SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_LAVAGEM_DO_VEICULO.xlsx



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO lavagem veiculo



De <administracao@camarasjo.pr.gov.br>
Para <edisombosi@gmail.com>, <midalmolin23@gmail.com>
Data 2025-04-15 16:23

SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_LAVAGEM_DO_VEICULO.pdf (~78 KB)

Boa tarde, estou encaminhando a solicitação de orçamento em anexo para a Câmara de Vereadores.

Por gentileza encaminhar o orçamento via e-mail com todos os dados preenchidos.

Caso não haja interesse em participar da cotação, responder por e-mail também.

Por gentileza confirmar recebimento deste e-mail.

Att, Adriana.



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAL GRAFICOS



De <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

Para <personalizadosdacadah.sj@gmail.com>, <inovaresj@gmail.com>, <lopesserigrafia@hotmail.com>, <elsoncarni@gmail.com>

Data 2025-04-15 14:28

SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_EXPEDIENTE - CARIMBOS.pdf (~31 KB)



Boa tarde, estou encaminhando a solicitação de orçamento em anexo para a Câmara de Vereadores.

Por gentileza encaminhar o orçamento via e-mail com todos os dados preenchidos.

Caso não haja interesse em participar da cotação, responder por e-mail também.

Por gentileza confirmar recebimento deste e-mail.

Att, Adriana.